



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 3.017, DE 27 DE JUNHO DE 2023

### DÁ DENOMINAÇÃO À CASA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada ANTÔNIA BERNADETE SANTOS FARIA o Equipamento público, Casa dos Conselhos da Educação, instalado na Avenida Henrique Othero nº 400, bairro Centro.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta lei, nos termos de sua competência.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 27 de junho de 2023.

**JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

